

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

AUTÓGRAFO Nº. 22/2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

PROJETO DE LEI N.º 22/2014

SÚMULA: Autoriza o desmembramento e a urbanização de área de terras de imóvel rural e a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Lei nº. 22/2014, nos seguintes termos, a saber:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, urbanização e a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, uma área de terras medindo 1.734,73 metros quadrados, a ser desmembrada do lote de terras n.º 255 (duzentos e cinquenta e cinco), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca, com área total de 3,92 hectares, iguais a 39.204,00 metros quadrados, ou seja, 1,62 alqueires paulistas, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na divisa com o Lote n.º 254-B, segue confrontando com o Lote n.º 255 no rumo NE 54º 54',

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

numa distância de 44,71 metros até outro ponto no meio fio da Avenida Melvin Jones, daí segue pelo meio fio da dita Avenida numa distância de 78,16 metros, e finalmente segue confrontando com parte do Lote n.º 254-B no rumo NO 64º 58' numa distância de 90,12 metros até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo memorial descritivo e croqui em anexo, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2014.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE – PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA
2º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO